



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**LEI Nº** 1395/2013.....

**Aprovado em** 18 - 03 - 2013.....

**Sancionada em** 20 - 03 - 2013.....

## Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO  
DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL).



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1395/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL).

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2013, crédito especial no valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.601.0076.2.135 – PRONAF – Contrato n. 168.184-55

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.800,00

**TOTAL.....R\$ 29.800,00**

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os rendimentos da aplicação financeira do Convênio PRONAF n. 168.184-55.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**  
**EM 20 DE MARÇO DE 2013.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração